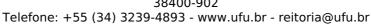


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902





PORTARIA DE PESSOAL UFU № 2795, DE 23 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 22 do Estatuto, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota junto à Comunidade Universitária, visando subsidiar a elaboração das listas tríplices para escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal de Uberlândia - UFU- gestão 2025/2028.

Parágrafo único. A Comissão ora constituída deverá desenvolver seus trabalhos de acordo com o que estabelece a Resolução CONSUN nº 79, de 20 de maio de 2024.

- Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- I representantes do segmento docente:
- a) Alexandre Walmott Borges Faculdade de Direito;
- b) Jarbas Sigueira Ramos Instituto de Artes; e
- c) Luís Fernando Faina Faculdade de Computação;
- II representantes do segmento discente:
- a) Larissa Carla Carloto de Souza Curso de Graduação em Biotecnologia;
- b) Marcelo Henrique de Lima Curso de Graduação em Administração Pública: e
 - c) Pedro Henrique de Moura Curso de Graduação em Biomedicina; e
 - III representantes do segmento técnico administrativo:
- a) Antônio Neto Ferreira dos Santos Pró-Reitoria de Assuntos **Estudantis:**
 - b) Erica Juvercina Sobrinho Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
 - c) Victor Scates Dias Prefeitura Universitária.
- Art. 3º A Comissão Especial elegerá, entre seus pares, o(a) Presidente(a) e deliberará, por maioria simples de votos, com a presença de mais da metade de

seus membros.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - Proplad criará unidade específica para a Comissão Especial no Sistema Eletrônico de Informações -SEI da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, que será finalizada com o envio do relatório final da Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota para o Conselho Universitário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

VALDER STEFFEN JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por Valder Steffen Junior, Reitor(a), em 23/05/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5427742 e o código CRC 7569924C.

Referência: Processo nº 23117.034831/2024-59 SEI nº 5427742